



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 378 - SEGUNDA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz saber que as propostas vencedoras da **concorrência para alienação nº 004/2007**, foram conforme abaixo:

Comprador	Lote	Quadra	Opção Valor R\$
Valdir Schwantes	43	35	À vista 4.800,00
Maria Vitalina Ribeiro Limna	40	35	À vista 4.800,00

Água Boa - MT, 16 de Novembro de 2007.

**Maurício Acadroli**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Concorrência para Alienação nº. 006/2007.

**OBJETO:** Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação comercial, situados no Parque Industrial do município de Água Boa, conforme abaixo:

Lote nº 06 da Quadra nº 23

Lote nº 10 da Quadra nº 32

Lote nº 09 da Quadra nº 32

**REALIZAÇÃO:** 27/12/2007.

**HORAS:** 14:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 23/12/2007.

Água Boa - MT, 26 de Novembro de 2007.

**Maurício Acadroli**

Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Concorrência para Alienação nº. 006/2007.

**OBJETO:** Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação comercial, situados no Parque Industrial do município de Água Boa, conforme abaixo:

Lote nº 06 da Quadra nº 23

Lote nº 10 da Quadra nº 32

Lote nº 09 da Quadra nº 32

**REALIZAÇÃO:** 27/12/2007.

**HORAS:** 14:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 23/12/2007.

Água Boa - MT, 26 de Novembro de 2007.

**Maurício Acadroli**

Presidente

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### DECRETO Nº 111/2007

Decreta Luto Oficial Municipal e dá outras providências.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

**Considerando** o falecimento do Excelentíssimo Senhor **RENÉ BARBOUR**;

**Considerando** a sua brilhante carreira de homem público, tendo sido Deputado Estadual, por 05 (cinco) mandatos, no Estado de Mato Grosso;

**Considerando** tratar-se de homem de nomeada qualidade, com inestimáveis serviços prestados ao Estado de Mato Grosso e ao Município de Barra do Bugres.

#### D/E/C/R/E/T/A:

**Art.1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Barra do Bugres, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2007, em decorrência do falecimento do Excelentíssimo Sr. **RENÉ BARBOUR**, digníssimo Ex-Deputado Estadual de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**

Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## PORTARIA Nº 107/2007

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

**R/E/S/O/L/V/E**

**Art.1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições da Administração Pública Municipal, nos dias 26 e 27 de novembro de 2007, em decorrência do falecimento do Excelentíssimo Sr. **RENÉ BARBOUR**, digníssimo Ex-Deputado Estadual de Mato Grosso, a partir desta data.

**Parágrafo Único** - O disposto no artigo 1º desta portaria não se aplica às Unidades de Saúde e aos plantões necessários às atividades de caráter essencial e ininterrupto.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se  
 Publique - se  
 Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 027/2007**

O Sr. Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro que:

Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.027/2007, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELTH FIGUEIREDO LIRA E PARA OS PSF'S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, em favor da empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, concernente aos Lotes: o Lote de Nº 001, com o Valor Total de R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), o Lote Nº 004, com o Valor Total de R\$ 9.250,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o Lote Nº 008, com o Valor Total de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS); em favor da empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, concernentes aos Lotes: o Lote Nº 006, com o Valor Total de R\$ 36.645,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), o Lote Nº 011, com o Valor Total de R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS); em favor da empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, concernentes aos Lotes: o Lote Nº 003, com o Valor Total de R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), o Lote Nº 010, com o Valor Total de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), o Lote Nº 012, com o Valor Total de R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), o Lote Nº 014, com o Valor Total de R\$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS), o Lote Nº 016, com o Valor Total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), o Lote Nº 017, com o Valor Total de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), o Lote Nº 018, com o Valor Total de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), o Lote Nº 21, com o Valor Total de R\$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), o Lote Nº 22, com o Valor Total de R\$ 36.690,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), o Lote Nº 29, com o Valor Total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), o Lote Nº 30, com o Valor Total de R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS); em favor da empresa DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, concernentes aos Lotes: o Lote Nº 007, com o Valor Total de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), o Lote Nº 009, com o Valor Total de R\$ 12.064,00 (DOZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS), o Lote Nº 20, com o Valor Total de R\$ 2.255,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), o Lote Nº 23, com o Valor Total de R\$ 1.595,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), o Lote Nº 24, com o Valor Total de R\$ 1.180,00 (UM MIL

E CENTO E OITENTA REAIS), o Lote Nº 25, com o Valor Total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), o Lote Nº 26, com o Valor Total de R\$ 449,90 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), o Lote Nº 27, com o Valor Total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), o Lote Nº 28, com o Valor Total de R\$ 13.579,90 (TREZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); em favor da empresa DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, concernente ao Lote: o Lote Nº 31, com o Valor Total de R\$ 39.440,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); em favor da empresa MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, concernentes ao Lote: o Lote Nº 013, com o Valor Total de R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); em favor da empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, concernente aos Lotes: o Lote Nº 002, com o Valor Total de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS), o Lote Nº 005, com o Valor Total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), o Lote Nº 015, com o Valor Total de R\$ 12.559,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), o Lote Nº 19, com o Valor Total de R\$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - 31 de outubro de 2007.

**Aniceto de Campos Miranda**  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PREGÃO 027/2007.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELTH FIGUEIREDO LIRA E PARA OS PSF'S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com as propostas apresentadas pelas empresas participantes deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação do Sr. Prefeito Municipal, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração a oferta das empresas: em favor da empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, concernente aos Lotes: o Lote de Nº 001, com o Valor Total de R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), o Lote Nº 004, com o Valor Total de R\$ 9.250,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o Lote Nº 008, com o Valor Total de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS); em favor da empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, concernentes aos Lotes: o Lote Nº 006, com o Valor Total de R\$ 36.645,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), o Lote Nº 011, com o Valor Total de R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS); em favor da empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, concernentes aos Lotes: o Lote Nº 003, com o Valor Total de R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), o Lote Nº 010, com o Valor Total de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), o Lote Nº 012, com o Valor Total de R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), o Lote Nº 014, com o Valor Total de R\$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS), o Lote Nº 016, com o Valor Total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), o Lote Nº 017, com o Valor Total de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), o Lote Nº 018, com o Valor Total de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), o Lote Nº 21, com o Valor Total de R\$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), o Lote Nº 22, com o Valor Total de R\$ 36.690,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), o Lote Nº 29, com o Valor Total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), o Lote Nº 30, com o Valor Total de R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS); em favor da empresa DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, concernentes aos Lotes: o Lote Nº 007, com o Valor Total de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), o Lote Nº 009, com o Valor Total de R\$ 12.064,00 (DOZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS), o Lote Nº 20, com o Valor Total de R\$ 2.255,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), o Lote Nº 23, com o Valor Total de R\$ 1.595,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), o Lote Nº 24, com o Valor Total de R\$ 1.180,00 (UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS), o Lote Nº 25, com o Valor Total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), o Lote Nº 26, com o Valor Total de R\$ 449,90 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), o Lote Nº 27, com o Valor Total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), o Lote Nº 28, com o Valor Total de R\$ 13.579,90 (TREZE

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); em favor da empresa DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, concernente ao Lote: o Lote Nº 31, com o Valor Total de R\$ 35.972,09 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS); em favor da empresa MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, concernente ao Lote: o Lote Nº 013, com o Valor Total de R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); em favor da empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, concernente aos Lotes: o Lote Nº 002, com o Valor Total de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS), o Lote Nº 005, com o Valor Total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), o Lote Nº 015, com o Valor Total de R\$ 12.559,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), o Lote Nº 19, com o Valor Total de R\$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 31 de outubro de 2007.

Saulo Almeida Alves  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Campinápolis**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 035/2007**  
**CARTA CONVITE Nº. 025/2007**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o procedimento licitatorio acima citado que será julgado pelo **menor preço Global**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.**

**OBJETO: Construção de uma sala de aula na Escola Municipal Carinho e Ternura e uma na Escola Municipal José Guilherme da Silva, conforme especificações técnicas constantes nos projetos, anexo do edital.**

**DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, em até 24 horas antes da data de abertura, das 13h00min às 17h00min (horário de Cuiabá - MT), tratar com Sr. **Juvenal Pinheiro Batista Neto** – Presidente da CPL.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes serão recebidos no dia 04 de Dezembro de 2007, as 09h00min (horário de Cuiabá – MT), com tolerância máxima de 15 minutos.

**DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo e-mail – [campinapolis@gmail.com](mailto:campinapolis@gmail.com).

Campinápolis – MT, 26 de Novembro de 2007;

**Juvenal Batista Pinheiro Neto**  
Presidente da CPL  
Portaria nº. 1.554 de 02/07/2007.

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

Município de Canabrava do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.553.200,00	5.553.200,00	1.068.098,58	19,23	5.348.360,48	96,31	204.839,52
RECEITAS CORRENTES	5.253.200,00	5.253.200,00	1.068.098,58	20,33	5.250.860,48	99,96	2.338,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	253.000,00	253.000,00	56.341,36	22,27	322.300,81	127,39	-69.300,81
IMPOSTOS	251.000,00	251.000,00	56.341,36	22,45	322.300,81	128,41	-71.300,81
TAXAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.910.200,00	4.910.200,00	1.008.644,18	20,54	4.890.374,43	99,60	19.825,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.882.200,00	4.882.200,00	1.008.644,18	20,62	4.890.374,43	99,96	1.825,57
Transf. de Conv.	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	3.113,04	3,54	38.185,24	43,39	49.814,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DIVERSAS	85.000,00	85.000,00	3.113,04	3,66	38.185,24	44,92	46.814,76
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	97.500,00	32,50	202.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	97.500,00	32,50	202.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	97.500,00	32,50	202.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>1.068.098,58</b>	<b>19,23</b>	<b>5.348.360,48</b>	<b>96,31</b>	<b>204.839,52</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>1.068.098,58</b>	<b>19,23</b>	<b>5.348.360,48</b>	<b>96,31</b>	<b>204.839,52</b>
DEFÍCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>1.068.098,58</b>	<b>19,23</b>	<b>5.348.360,48</b>	<b>96,31</b>	<b>204.839,52</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

Município de Canabrava do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (F - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.553.200,00	386.529,72	5.889.729,72	836.510,14	5.290.245,25	871.647,89	5.257.227,74	89,26	632.501,98
DESPESAS CORRENTES	4.041.688,00	596.659,88	4.638.347,88	826.436,38	5.041.740,65	861.574,13	5.008.728,14	90,43	530.004,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.536.000,00	-118.107,25	2.417.892,75	373.548,90	2.101.571,10	373.548,90	2.101.116,30	89,90	316.776,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.800,00	-4.036,70	1.763,30	0,00	13,50	0,00	13,50	0,77	1.749,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.440.068,00	719.003,83	3.119.071,83	452.887,48	2.940.156,05	468.025,23	2.907.593,34	83,22	211.478,49
DESPESAS DE CAPITAL	558.800,00	-290.330,16	268.469,84	10.073,76	248.504,60	10.073,76	248.504,60	83,26	49.965,24
INVESTIMENTOS	541.800,00	-247.021,16	294.778,84	10.073,76	246.314,70	10.073,76	246.314,70	83,56	48.464,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	-13.309,00	3.691,00	0,00	2.189,90	0,00	2.189,90	59,33	1.501,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.532,00	0,00	52.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.532,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>386.529,72</b>	<b>5.889.729,72</b>	<b>836.510,14</b>	<b>5.290.245,25</b>	<b>871.647,89</b>	<b>5.257.227,74</b>	<b>89,26</b>	<b>632.501,98</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>386.529,72</b>	<b>5.889.729,72</b>	<b>836.510,14</b>	<b>5.290.245,25</b>	<b>871.647,89</b>	<b>5.257.227,74</b>	<b>89,26</b>	<b>632.501,98</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	91.182,74	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>386.529,72</b>	<b>5.889.729,72</b>	<b>836.510,14</b>	<b>5.290.245,25</b>	<b>871.647,89</b>	<b>5.348.360,48</b>	<b>89,26</b>	<b>632.501,98</b>

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Município de Canabrava do Norte

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/Total e)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	5.553.200,00	5.889.729,72	836.510,14	5.290.245,25	871.647,89	5.257.227,74	100,00	89,26	632.501,98
Legislativa	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Ação Legislativa	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Administração	1.455.800,00	1.610.594,04	95.690,02	1.589.864,80	120.827,52	1.560.495,86	29,68	96,89	50.098,18
Administração Geral	1.133.300,00	1.277.124,41	77.591,29	1.257.779,97	98.303,13	1.243.364,32	23,65	97,36	33.760,09
Tecnologia da Informatização	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Administração de Receitas	306.000,00	313.445,63	18.098,73	312.074,63	22.524,39	297.121,34	5,65	94,79	16.324,29
Comunicação Social	1.500,00	20.011,00	0,00	20.010,20	0,00	20.010,20	0,38	100,00	0,80
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Assistência Social	170.500,00	187.298,24	25.492,95	174.425,13	27.792,95	173.225,13	3,29	92,49	14.073,11
Administração Geral	77.000,00	95.709,00	14.211,87	87.961,70	15.711,87	87.961,70	1,67	91,91	7.747,30
Assistência Comunitária	93.500,00	91.589,24	11.281,08	86.463,43	12.081,08	85.263,43	1,62	93,09	6.325,81
Saúde	1.226.236,00	1.622.643,43	315.209,72	1.584.254,94	315.525,52	1.583.010,64	30,11	97,56	39.632,79
Atenção Básica	1.216.236,00	1.622.642,43	315.209,72	1.584.254,94	315.525,52	1.583.010,64	30,11	97,56	39.631,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Trabalho	55.532,00	55.532,00	7.248,95	49.860,43	10.633,26	49.793,06	0,95	89,67	5.738,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.532,00	55.532,00	7.248,95	49.860,43	10.633,26	49.793,06	0,95	89,67	5.738,94
Educação	2.021.400,00	1.971.267,71	390.674,74	1.840.099,34	394.169,60	1.839.467,72	34,99	93,31	131.799,99
Ensino Fundamental	1.949.900,00	1.672.952,71	322.528,77	1.614.133,33	326.023,63	1.613.501,71	30,69	96,45	59.451,00
Ensino Superior	39.000,00	23.260,00	6.511,90	23.255,86	6.511,90	23.255,86	0,44	99,98	4,14
Educação Infantil	32.500,00	275.055,00	61.634,07	202.710,15	61.634,07	202.710,15	3,86	73,70	72.344,85
Cultura	5.000,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
Difusão Cultural	5.000,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
Urbanismo	23.000,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Energia Elétrica	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Habitação	10.000,00	35.070,00	0,00	35.060,19	0,00	35.060,19	0,67	99,97	9,81
Habitação Urbana	10.000,00	35.070,00	0,00	35.060,19	0,00	35.060,19	0,67	99,97	9,81
Saneamento	51.000,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
Atenção Básica	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Gestão Ambiental	25.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Município de Canabrava do Norte

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/Total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.553.200,00	5.889.729,72	836.510,14	5.290.245,25	871.647,89	5.257.227,74	100,00	89,26	632.501,98
Agricultura	67.200,00	11.358,00	160,00	11.328,31	665,28	10.823,03	0,21	95,29	534,97
Administração Geral	43.200,00	11.339,00	160,00	11.328,31	665,28	10.823,03	0,21	95,45	515,97
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
Abastecimento	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Extensão Rural	9.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
Indústria	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	20.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Serviços Urbanos	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Desporto e Lazer	15.000,00	3.254,00	2.033,76	3.148,71	2.033,76	3.148,71	0,06	96,76	105,29
Desporto Comunitário	10.000,00	3.249,00	2.033,76	3.148,71	2.033,76	3.148,71	0,06	96,91	100,29
Lazer	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Encargos Especiais	19.000,00	5.014,30	0,00	2.203,40	0,00	2.203,40	0,04	43,94	2.810,90
Serviço da Dívida Interna	19.000,00	5.014,30	0,00	2.203,40	0,00	2.203,40	0,04	43,94	2.810,90
Reserva de Contingência	52.532,00	52.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.532,00
Reserva de Contingência	52.532,00	52.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.532,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.553.200,00	5.889.729,72	836.510,14	5.290.245,25	871.647,89	5.257.227,74	100,00	89,26	632.501,98

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês/Ano : Outubro/2007

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Administração Direta

Receita				Despesa			
Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
Receita Orçamentária	4.765.783,08	582.577,40	5.348.360,48	Despesa Orçamentária	4.884.496,35	405.748,90	5.290.245,25
RECEITA TRIBUTARIA	298.233,16	24.067,65	322.300,81	Administração	1.524.220,96	65.643,84	1.589.864,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.333.714,57	556.659,86	4.890.374,43	Agricultura	11.328,31	0,00	11.328,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.335,35	1.849,89	38.185,24	Assistência Social	160.486,92	13.938,21	174.425,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.500,00	0,00	97.500,00	Desporto e Lazer	1.114,95	2.033,76	3.148,71
				Educação	1.653.458,19	186.641,15	1.840.099,34
				Encargos Especiais	2.203,40	0,00	2.203,40
				Habitação	35.060,19	0,00	35.060,19
				Saúde	1.451.511,95	132.742,99	1.584.254,94
				Trabalho	45.111,48	4.748,95	49.860,43
Interferências Financeiras Ativas	0,00	0,00	0,00	Interferências Financeiras Passivas	256.680,69	28.540,93	285.221,62
				Concedidas Câmara	256.680,69	28.540,93	285.221,62
Receita Extra - Orçamentária	4.998.652,75	418.167,18	5.416.819,93	Despesa Extra - Orçamentária	4.676.125,55	524.788,45	5.200.914,00
I.N.S.S.	112.146,94	12.418,28	124.565,22	RESTOS A PAGAR	79.292,36	0,00	79.292,36
PENSOES ALIMENTÍCIAS	2.009,46	0,00	2.009,46	I.N.S.S.	112.146,94	12.059,38	124.206,32
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	2.203,40	0,00	2.203,40	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	2.203,40	0,00	2.203,40
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.993.725,83	192.744,92	3.186.470,75	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.716.202,01	297.176,11	3.013.378,12
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	1.888.567,12	213.003,98	2.101.571,10	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	1.766.280,84	215.552,96	1.981.833,80
Saldos do exercício anterior	517.624,72	464.757,96	517.624,72	Saldos para o período seguinte	464.757,96	506.424,26	506.424,26
BANCO C/ MOVIMENTO	399.907,38	355.573,15	399.907,38	BANCO C/ MOVIMENTO	355.573,15	329.222,27	329.222,27
BANCOS C/ VINCULADA	28.202,37	87.163,42	28.202,37	BANCOS C/ VINCULADA	87.163,42	92.294,01	92.294,01
CAIXA	89.514,97	22.021,39	89.514,97	CAIXA	22.021,39	84.907,98	84.907,98
Total	10.282.060,55	1.465.502,54	11.282.805,13	Total	10.282.060,55	1.465.502,54	11.282.805,13

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Balço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas

Mês de Outubro 2007

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	5.253.200,00	5.250.860,48	-2.339,52	Créditos Oçamentários e Suplementares	4.989.729,72	4.578.922,23	-410.807,49
RECEITA TRIBUTARIA	253.000,00	322.300,81	69.300,81	Créditos Especiais	900.000,00	711.323,02	-188.676,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	0,00	-2.000,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.910.200,00	4.890.374,43	-19.825,57	Interferências Financeiras Passivas	0,00	205.221,62	205.221,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	38.185,24	-49.814,76	Concedidas Câmara	0,00	285.221,62	285.221,62
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	97.500,00	-202.500,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	97.500,00	-202.500,00				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	5.553.200,00	5.348.360,48	-204.839,52	Soma	5.889.729,72	5.575.466,87	-314.262,85
Déficits	336.529,72	227.106,39	-109.423,33	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.889.729,72	5.575.466,87	-314.262,85	TOTAL	5.889.729,72	5.575.466,87	-314.262,85

Canabrava do Norte, 31/10/2007

GENEBALDO JOSÉ BARROS  
PrefeitoMARISÁNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ  
Contador CRC/MT 009130/O-2**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães****ERRATA****CERTIDÃO**

Certificamos que depois de sancionada a Lei Municipal 1268/2007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT, foi dado aos profissionais do Magistério aumento na tabela do PCCS um índice de 10% (dez por cento) sobre a tabela do Magistério e respeitando a Lei Municipal 1204/2005 Artigo 68 foi aplicado este índice aos aposentados e pensionistas;

**Onde lê-se:** Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Srª. **Irene Ferreira da Silva**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 1.075,80 passando para R\$ R\$ 1.183,38 e diferença de R\$ 215,16 referente o mês 09 e 10/2007.

**Lê-se:** Foi acrescentado ao vencimento base da Servidora Inativa Srª. **Irene Lara Pedroso**, aumento de 10% sobre o salário base de R\$ 1.075,80 passando para R\$ 1.183,38 e diferença de R\$ 215,16 referente o mês 09 e 10/2007.

Por ser expressão verdadeira assino a presente certidão.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de setembro de 2007.

**CLAUDIO DE SOUZA NEVES**  
Diretor Geral da Previdência Municipal

**Prefeitura Municipal de Itanhangá****DECRETO Nº. 073/2007**

**DATA: 24 DE ABRIL DE 2007.**

**SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:**

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **Gratificação** salarial de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **MARCOLINO HACKBARTH**, nomeado ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transportes, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de abril de 2007.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 24 de abril de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 077/2007 DATA: 06 DE JUNHO DE 2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.**

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Artº 1º -** Sempre que se verificar a existência de doenças ou agravos à saúde com potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, nos termos dos arts. 11,12 e 13 da lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, e dos arts. 6º, Iºa e "b" w 18, IVºa e "b", da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

**Artº. 2º -** Dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde que apresentam potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concernem indivíduos, grupos populacionais e ambientes, destacam-se:

I – o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;

II – o isolamento de indivíduos grupos populacionais ou áreas;

III – a exigência de tratamento por parte de portadores de moléstias transmissíveis, inclusive pelo uso da força, se for necessário;

IV - outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde identificados.

§ 1º - Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

§ 2º - Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei Nº 8.080/1990, visando a ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou agravo à saúde a outras regiões do estado do Brasil.

**Art. 3º** - A determinação será dada pela autoridade máxima do SUS no Município, pela Portaria a ser publicada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação da região, e deverá conter:

I – a declaração de que determinada doença ou agravo à saúde atingiu números que caracterizam perigo público iminente e necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica;

II – os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;

III – as medidas a serem tomadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde identificados;

IV – os indivíduos, grupos, áreas ou ambientes que estarão sujeitos às medidas sanitárias e epidemiológicas determinadas;

V – os fundamentos teóricos que justificam a escolha das medidas de vigilância sanitária e epidemiológica;

VI – o dia, os dias ou o período em que as medidas sanitárias e epidemiológicas estarão sendo adotadas, o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;

VII – as condições de realização da ação de vigilância sanitária e epidemiológica, com detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação;

Parágrafo único – A publicação a que se refere o *caput* deverá conter, obrigatoriamente, os dados indicados nos incisos I, III, IV, VI e VII deste artigo.

**Art. 4º** - A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do SUS constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e na forma da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único – Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

**Art. 5º** - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que foi verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterà:

I – o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II – o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III – a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;

IV- a pena que está sujeita o infrator;

V – a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII – o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º - O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo possível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º - Sempre que se mostrar necessário, o agente de saúde poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§ 4º - A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

§ 5º - Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

**Art. 6º** - Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Art.7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Itanhangá –MT , aos 06 dias do mês de junho de 2007 .

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique e afixe-se.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretario de Administração

**DECRETO Nº. 078/2007**  
**DATA: 06 DE JUNHO DE 2007.**

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **Gratificação** salarial de 50% (cinquenta por cento) a servidora **SEBASTIANA DA COSTA BARALDI**, nomeada ao Cargo efetivo de Assistente Administrativo, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2007.

**Art. 3º**- Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 06 de junho de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 084/2007**  
**DATA: 02 DE JULHO DE 2007.**

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Gratificação** salarial de 20% (vinte por cento) ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, lotado no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Tributos, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 02 de julho de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 087/2007**  
**DATA: 12 DE JULHO DE 2007.**

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Gratificação** salarial de 80% (oitenta por cento) ao servidor **ÉDSON DE JESUS**, lotado no Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2007.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 12 de julho de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Administração

**DECRETO Nº 089/2007**  
**DATA: 20 de agosto de 2007.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDIR CAMPAGNOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que as receitas correntes do município sofreram acentuada queda nos últimos meses motivada pela redução das transferências constitucionais;

CONSIDERANDO que as receitas próprias também sofreram redução significativa;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contida na análise da prestação de contas do município correspondente ao 5º e 6º do RREO e Terceiro Quadrimestre do RGF;

CONSIDERANDO ainda a forte expectativa que a municipalidade tinha em virtude da regularização fundiária do perímetro urbano de da área rural do Município, o que geraria receitas próprias capazes de atender a demanda do déficit orçamentário existente;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a expectativa de receita do município para os próximos meses deve se manter nos patamares atuais;

CONSIDERANDO ainda que em reunião de todo os secretários Municipais, ficou explícito que medidas urgentes e eficazes deverão ser tomadas, no sentido de adequação orçamentária do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suspensas a realização de compras e execução de serviços por parte da Administração Pública pelo período de 90(Noventa)dias, podendo ser prorrogado, contados da publicação deste Decreto, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e aqueles considerados de extrema necessidade e urgência, devidamente comprovados.

**Artigo 2º** - A realização de novas despesas somente será autorizada para resolver situações consideradas inadiáveis.

**Artigo 3º** - O horário de expediente interno e atendimento ao público será reduzido a um único turno, **no período das 7:30 hs às 12:00 hs.**

**Artigo 4º** - Ficam suspensas todas as atividades Municipais com exceção as da educação.

**Parágrafo único:** A secretaria Municipal de saúde e saneamento básico, após o horário de expediente, somente atenderá os casos emergenciais.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

P.R. Cumpra-se.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº. 090/2007**  
**DATA: 20 DE AGOSTO DE 2007.**

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Gratificação** salarial de 30% (trinta por cento) ao servidor **LEONARDO RAFAEL ALTIMARI**, lotado no Cargo efetivo de Agente de Fiscalização desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 20 de agosto de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 094/2007**  
**DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Gratificação** salarial de 20% (vinte por cento) ao servidor **ANTONIO JUAREZ DE AVILA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 09 de outubro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 095/2007**  
**DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Gratificação** salarial de 20% (vinte por cento) ao servidor **RUDI PREIS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 09 de outubro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Itaúba**

**LEI Nº 724/2007**

SUMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município no corrente exercício, no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete Mil Reais) para atender as despesas conforme a seguinte dotação orçamentária:

**01 – Câmara Municipal** 001.01.031.0750.2001 – Manutenção Do Legislativo 339014.00.00.00 – Diárias \_\_\_\_\_ R\$ 4.000,00-

**02 – Gabinete do Prefeito** 001.04.122.0003.2015 – Manut. do Gab. Do Prefeito / JSM/UMC 339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00-

**05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** 001.12.361.0025.2025 – Manut. dos Serviços Admin. Da Sec. da Educação 001.12.361.0025.2023 – Manutenção do Transporte Escolar 339030.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00 339014.00.00.00 – Diárias R\$ 3000,00 339030.00.0.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00 0003.12.361.0022.2048 – Rem. Dos Prof. Do Mag. FUNDEB 60% 319013.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 38.000,00 0003.12.361.0022.2050 – Man. E Enc. do FUNDEB – Ens. Fund. 40% 33903600.00.00 – Outros Serv. Pessoa Física R\$ 3.000,00-

**06 – Secretaria de Saúde e Saneamento** 001.10.301.0031.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 339030.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00 0002.10.301.0031.2044 – Manut. Do Fundo Munic. Da Saúde e PSF, s319013.00.00.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 34.000,00 33903000.00.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00-

**07 - Secretaria de Obras, Trans. e Serv. Urbanos** 001.15.451.0010.2009 – Man. Dos serv. Adm. Do séc. obras, transp. E serv. 339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00-

**10 - Secretaria Planejamento e Fazenda** 001.04.122.0008.2008 – Manut. Da Ativ. Da Sec. Planej. E Fazenda 319013.00.00.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 70.000,00

**Artigo 2º** – Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior, será anulado recursos de dotação prevista no orçamento vigente, as seguintes rubricas:

**01 – Câmara Municipal** 01.001.01.031.0750.1002 – Construção do Prédio da Câmara Municipal 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações – \_\_\_\_\_ R\$ 4.000,00-

**Prefeitura Municipal** 02.001.02.062.2002.2002 – Manut. Ass. Júri. E Apoio a Aquis. equipto 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00-

05.001.12.361.0030.2026 – Capacitação e Val. Do Prof. Da Educação 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00- 05.001.12.362.0025.2047 – Gestão da Política de Educação 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00-

05.001.12.362.2047.2047 – Gestão da Política de Educação 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física – \_\_\_\_\_ R\$ 3.000,00- 05.001.12.362.0025.2047 –

Gestão da Política de Educação 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00-

05.001.12.364.0029.1025 – Apoio a Extensão Universitária. 3370.41.00.00.00 – Contribuições ————— R\$ 5.000,00-  
 05.002.12.365.0023.1026 – Constr. Estrut. De Creche 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ————— R\$ 10.000,00-  
 05.002.13.392.0026.1030 – Constr. Estrut. De Biblioteca 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ————— R\$ 5.000,00-  
 05.002.13.392.0026.2032 – Manut. Da Biblioteca e Eventos Culturais 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00- 05.004.27.812.0028.1037 – Estruturação do Desporto e Lazer 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ————— R\$ 5.000,00-  
 05.004.27.812.0028.1037 – Estruturação do Desporto e Lazer 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00-  
 06.001.10.303.0032.1039 – Implantação do Núcleo de Reabilitação 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ————— R\$ 5.000,00-  
 06.002.10.302.0032.1040 – Constr. Ampl. Da Rede de Atend. da Saúde 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ————— R\$ 15.000,00-  
 06.002.10.302.0033.1041 – Viabilização de Parcerias e Convenio 3370.41.00.00.00 – Contribuições ————— R\$ 5.000,00-  
 06.002.10.303.0033.2045 – Manut. De Programas Psicossociais 3370.41.00.00.00 – Contribuições ————— R\$ 10.000,00-  
 06.003.17.512.0034.1038 – Melhorias do Sistema de Água e Esgoto 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ————— R\$ 10.000,00-  
 06.003.17.512.0034.2042 – Manut. De Ativ. De Saneamento Básico Urbano 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica ————— R\$ 20.000,00- 07.001.15.451.0009.1007 – Drenag. Canaliz. Pav. Asf. Urbanização 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00-  
 07.001.15.451.0009.1008 – Constr. Ampl. Arboriz. Praças, Ruas e Avenidas 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física ————— R\$ 5.000,00- 07.001.15.451.0009.1008 – Constr. Ampl. Arboriz. Praças, Ruas e Avenidas 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ————— R\$ 5.000,00-  
 07.001.15.451.0009.1008 – Constr. Ampl. Arboriz. Praças, Ruas e Avenidas 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00-  
 07.001.25.752.0023.1010 – Infra-Estrut. A Expansão e Distr. De Energia 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ————— R\$ 10.000,00- 07.001.25.752.0023.1010 – Infra-Estrut. A Expansão e Distr. De Energia 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ————— R\$ 10.000,00-  
 07.001.26.782.0011.1012 – Constr. De Estradas, Pontes, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ————— R\$ 10.000,00-  
 07.001.2.782.0011.2011 – Conservação da Malha Viária 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ————— R\$ 7.000,00- 08.002.08.241.0015.1016 – Proteção Social a Pessoa Idosa 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

**LEVINO HELLER**

-Prefeito Municipal-

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIKADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/11/2007 À 28/11/2007

## LEI Nº 725/2007

SÚMULA: "Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Itaúba, cria cargo de Controlador Interno, e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Sistema de Controle Interno do Município de Itaúba, que atuará de forma integrada com o Poder Legislativo, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

**Art. 2º** O Sistema de Controle Interno tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos.

**Art. 3º** São atribuições do Sistema de Controle Interno:

**I** – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

**II** – Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

**III** – verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

**IV** – verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

**V** – verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

**VI** – controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

**VII** – Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde;

**VIII** – Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

**IX** – verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

**X** – controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

**XI** – avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

**XII** – verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias;

**XIII** – revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas a remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

**XIV** – apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;

**XV** - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

**Art. 4º** O Sistema de Controle Interno será integrado por:

**I** – órgão de coordenação geral, denominado Controladoria Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que será responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo anterior;

**II** – órgãos integrados, denominados Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, responsáveis em suas unidades específicas, pelo desempenho das atribuições pertinentes ao controle interno, e posterior remessa, para a Controladoria Municipal, da documentação atinente a essa tarefa.

**§ 1.º** O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno.

a) subordinação apenas as normas de rotinas de procedimentos de controle;  
 b) subordinação tanto às normas de rotinas e procedimentos de controle quanto ao controle da unidade de controle interno do Poder Executivo;

**§ 2.** Ficará subordinado ao Controle Interno do Executivo as entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

§ 3.º As unidades setoriais do Legislativo e da administração indireta relacionam-se com a Controladoria Municipal no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

**Art. 5º** Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Itaúba, o Cargo em Comissão de Controlador Interno, com uma (01) vaga em nível de Direção e Assessoramento Superior - DAS, com vencimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

I- O Controlador Interno deve ter formação de nível superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito. (EMENDA MODIFICATIVA N.º 015/2007)

II – Suprimido (EMENDA SUPRESSIVA N.º 008/2007)

**Art. 6º** A Controladoria Municipal será assessorada permanentemente pela Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 7º** As orientações da Controladoria Municipal serão formalizadas através de Instruções Normativas, as quais, uma vez aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, possuirão caráter normativo.

**Art. 8º** As Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno são as seguintes:

- I. Câmara Municipal;
- II. Chefia de Gabinete;
- III. Secretaria Munic. de Administração;
- IV. Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Desp. e Lazer
- V. Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento;
- VI. Secretaria Munic. de Obras, Transp. e Serviço Urbano;
- VII. Secretaria Munic. de Ação Social e Cidadania;
- VIII. Secretaria Munic. de Indust. Comercio e Agricultura;
- IX. Secretaria Munic. Planej. e Fazenda;
- X. Fundação Munic. De Saúde

§ 1º Cada Unidade Executora do Sistema de Controle Interno será representada por um servidor, detentor de cargo de provimento efetivo e estável, excepcionalmente não havendo servidor concursado poderá ser representada por cargo comissionado, que será liberado de suas atividades de rotina, nos horários necessários para o exercício das suas atribuições. (EMENDA MODIFICATIVA N.º 015/2007)

§ 2º O servidor responsável pela Unidade Executora do Sistema de Controle Interno deverá, sempre que convocado, comparecer junto a Controladoria Municipal para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica.

§ 3º A autoridade máxima de cada uma das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno escolherá o servidor responsável pela unidade.

§ 4.º Não existirá qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno.

**Art. 9º** São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

I – manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – informar, por escrito, ao Chefe do respectivo Poder, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

**Art. 10** Os representantes das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento à Controladoria Municipal, que tomará as

providências que entenderem cabíveis ou, conforme o caso oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º A partir da data da ciência da irregularidade ou ilegalidade, o Chefe do Poder a que se refere à denúncia, terá 30 (trinta) dias para tomar as providências cabíveis.

§ 2º Se decorridos 30 (trinta) dias e nenhuma providência for tomada, o Controlador Municipal deverá, obrigatoriamente, notificar o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

**Art. 11** Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade perante os órgãos e servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

**Art. 12** Até o mês de março de cada ano, a Controladoria Municipal fará relatório circunstanciado de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

**Art. 13** O Sistema de Controle Interno constitui atividade administrativa permanente e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como serviço público relevante.

**Art. 14** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, mediante autorização da Câmara Municipal (EMENDA MODIFICATIVA N.º 015/2007).

**Art. 15** Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

**Art. 16** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

**LEVINO HELLER**  
-Prefeito Municipal-

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/11/2007 À 28/11/2007

**LEI N° 726/2007**

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes inscritos em dívida ativa com débitos fiscais inferiores aos custos da cobrança judicial, negativar no SERASA e outros meios de proteção ao crédito, os que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, podendo

ser pagos de acordo com os seguintes benefícios: (EMENDA MODIFICATIVA N.º014/2007)

**I -** Se pagos em até 120 ( cento e vinte ) dias da data da publicação desta lei, terá 100% de descontos para as multas e juros );

**II -** Se pagos parceladamente em até 24 prestações mensais, terão 50% de desconto, desde que a adesão ao parcelamento seja feita até 150(cento e cinquenta) dias da data da publicação desta lei; (EMENDA MODIFICATIVA N.º014/2007)

**III -** O valor mínimo para os boletos das parcelas mensais não poderá ser inferior à 20(vinte) UPFMs (Unidade Padrão Fiscal do Município). (EMENDA MODIFICATIVA N.º014/2007)

**§ único** - os pagamentos ou pedidos de pagamento parcelado de débitos fiscais inscritos na dívida ativa, efetuados após os prazos estipulados nos incisos I e II deste artigo, serão mantidos os acréscimos moratórios previstos no Código Tributário Municipal. (EMENDA MODIFICATIVA N.º014/2007)

**Art. 2º** - A cobrança do débito fiscal via bancária se dará com a notificação do contribuinte para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito, conforme prevê o art. 1º desta lei.

**§ 1º** - Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, no prazo referido no *caput*, com a indicação do número de parcelas desejadas. (EMENDA MODIFICATIVA N.º014/2007)

**§ 2º** - A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão de dívida. (EMENDA MODIFICATIVA N.º014/2007)

**§ 3º** - Suprimido. (EMENDA SUPRESSIVA N.º 007/2007)

**§ 4º** - Suprimido. (EMENDA SUPRESSIVA N.º 007/2007)

**Art. 3º** - Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, acumulada mensalmente, e de multa de 2%.

**Art. 4º** - O atraso superior a 30(trinta) dias no pagamento do boleto de cobrança bancária emitido para pagamento à vista ou representativo das prestações objeto dos parcelamentos formalizados, determinará o imediato protesto extrajudicial do débito fiscal ou a inscrição nos sistemas de proteção ao crédito.

**§ único** - Decorridos 30(trinta) dias do protesto, perdurando o inadimplemento, será exigido o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido

dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

**Art. 5º** - O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

**Art. 6º** - A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

**Art. 7º** - Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial e a negativação ao órgãos de proteção ao crédito, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços bancários da instituição que oferecer melhores vantagens ao município segundo os princípios da Lei de Licitações 8666/93 e suas atualizações.

**Art. 8º** - Em obediência ao contido no Acórdão nº 917/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o município não ingressara com Ação de Execução Fiscal, para cobrança judicial, quando os valores da Dívida Ativa for inferior aos custos da cobrança.

**Art. 9º** - Concedendo a remissão por se tratar de valor da dívida inferior ao custo da cobrança, deve o contribuinte ser notificado, e após o prazo para pagamento à vista ou parcelamento do débito, previsto nos incisos I e II do Artigo 1º desta Lei, deverá ser inscrito e negativado junto aos órgãos de proteção de crédito, permanecendo negativado até a liquidação do débito fiscal. (EMENDA MODIFICATIVA N.º014/2007 / EMENDA DE REDAÇÃO N.º 001/2007)

**§ Único** – A Prefeitura Municipal fica obrigada a retirar o nome dos contribuintes dos órgãos de proteção ao crédito e da execução fiscal do Poder Judiciário, após a liquidação dos débitos fiscais. (EMENDA ADITIVA N.º009/2007)

**Art. 10** - Suprimido. (EMENDA SUPRESSIVA N.º 007/2007 / EMENDA DE REDAÇÃO N.º 001/2007)

**Art. 11** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (EMENDA DE REDAÇÃO N.º 001/2007)

**Art. 12** - Ficam revogadas as disposições em contrário. (EMENDA DE REDAÇÃO N.º 001/2007)

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

**LEVINO HELLER**  
-Prefeito Municipal-

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
NO PERÍODO DE 13/11/2007 À 28/11/2007

## Prefeitura Municipal de Marcelândia

CTES4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Data: 23/11/2007

Hora: 12:08:58

Pag.: 001

ANEXO II  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro  
Outubro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	DISPONIVEL EM CAIXA								
1.1.1.1.1.01	CAIXA			120,80	3.041,61	120,80	3.041,61		
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.01	BANCOS CONTRA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.01.01	BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	410.425,70		3.581,80	516.307,45	33.160,61	235.647,70	380.846,89	
1.1.1.1.2.01.01.99.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	64.265,25		560,94	128.500,50	8.690,43	72.264,74	56.235,76	
1.1.1.1.3	APLICACOES FINANCEIRAS								
1.1.1.1.3.09	POUPANÇAS								
1.1.1.1.3.09.01	POUPANÇAS								
1.1.1.1.3.09.01.01	SICREDI - APLICAÇÃO	895.342,88		7.744,54	87.280,72		521.010,59	903.087,37	
1.1.1.1.3.09.01.02	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.	793.352,71		245.551,18	1.138.903,89			1.138.903,89	
	TOTAL DO GRUPO	2.163.486,49		357.559,26	1.874.034,17	41.971,84	831.964,64	2.479.073,91	
	SALDO DO GRUPO	2.163.486,49		357.559,26	1.874.034,17	41.971,84	831.964,64	2.479.073,91	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.01	PREVIDENCIA					2.800,01		2.800,01	
2.1.1.1.1.02	INSS								
2.1.1.1.1.02.01	INSS			108,00	1.080,00	108,00	1.080,00		
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.02	CONSIGNAÇÃO BRADESCO			164,90	1.735,00	164,90	1.735,00		
2.1.1.1.1.99.04	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL				255,04		255,04		
2.1.1.1.1.99.05	CONSIGNAÇÃO B. V. FINANCEIRA			100,50	209,97	100,50	209,97		
2.1.1.1.1.99.06	CONSIGNAÇÃO CAIXA			136,48	136,48	136,48	136,48		
2.1.1.1.1.99.07	TAXA DE EXPEDIENTE			1,70	1,70	1,70	1,70		
2.1.1.1.2	DO TESOURO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	IRRF			280,17	1.583,66	280,17	1.583,66		
2.1.1.1.2.04	ISS								
2.1.1.1.2.04.01	ISSQN			135,00	876,80	135,00	876,80		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESSA LIQUIDADADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			39.357,49	272.494,70	39.357,49	272.494,70		
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			1.975,15	9.781,94	1.975,15	9.781,94		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS			2.728,70	37.254,52	2.728,70	37.254,52		
2.1.3.1.1.08	DIARIAS				1.700,00		1.700,00		
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS								
2.1.3.6.1.04	DO QUARTO EXERCÍCIO								
2.1.3.6.1.04.01	RESTOS A PAGAR - 2003 PROCESSADO		309,25						309,25
	TOTAL DO GRUPO		309,25	44.988,09	329.909,82	44.988,09	329.909,82		309,25
	SALDO DO GRUPO		309,25	44.988,09	329.909,82	44.988,09	329.909,82		309,25
3	DESPESSA								
3.3	DESPESSAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.3.1.9.0.01.03	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	30.509,88		3.469,87	33.975,75			33.975,75	
3.3.1.9.0.03	PENSOES								
3.3.1.9.0.03.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	98.645,22		11.066,87	109.712,09			109.712,09	

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

3.3.1.9.0.09	SALARIO-FAMILIA								
3.3.1.9.0.09.01	PESSOAL CIVIL - ESTATUTARIO	9.608,02		4.660,46		14.268,48			14.268,48
3.3.1.9.0.09.02	IMATIVOS CIVIS - ESTATUTARIO - PODER EXECUTIVO	5.087,98				5.087,98			5.087,98
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	4.800,00				4.800,00			4.800,00
3.3.1.9.0.11.02	VENCIMENTO DE PESSOAL EM COMISSAO	18.000,00		4.200,00		22.200,00			22.200,00
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
3.3.1.9.1.92.13	OBRIGACOES PATRONAIS DO RPPS								
3.3.1.9.1.92.13.99	OUTROS								
3.3.1.9.1.92.13.99.01	RPPS	2.895,37		384,80		3.280,17			3.280,17
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								

Agili Softwares para Area Publica

CTB34200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 23/11/2007  
 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA Hora: 12:08:58  
 ANEXO II Pag.: 002  
 BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro  
 Outubro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.99	DIVERSOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	68.594,56		15.960,29		84.554,85			84.554,85
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1.200,00				1.200,00			1.200,00
3.3.3.9.0.14.05	DIFERENÇAS DE DIARIAS - NO ESTADO	500,00				500,00			500,00
3.3.3.9.0.35	SERVICOS DE CONSULTORIA								
3.3.3.9.0.35.01	CONSULTORIA TECNICA	5.000,00				5.000,00			5.000,00
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	10.800,00		1.200,00		12.000,00			12.000,00
3.3.3.9.0.39.22	EXPOSITOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	100,00				100,00			100,00
3.3.3.9.0.39.26	MULTAS INDEDEUTIVEIS	250,00				250,00			250,00
3.3.3.9.0.39.38	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS	53,37				53,37			53,37
3.3.3.9.0.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDEUTIVEIS			6,00		6,00			6,00
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS			22,70		22,70			22,70
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	14.000,00		1.500,00		15.500,00			15.500,00
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	4.925,42		1.590,35		6.515,77			6.515,77
	TOTAL DO GRUPO	274.969,82		44.061,34		319.031,16			319.031,16
	SALDO DO GRUPO	274.969,82		44.061,34		319.031,16			319.031,16
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.95	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.200,00				2.200,00			2.200,00
	TOTAL DO GRUPO	2.200,00				2.200,00			2.200,00
	SALDO DO GRUPO	2.200,00				2.200,00			2.200,00
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1.0	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Prefeitura		271.311,20			119.601,70		390.912,90	390.912,90
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Previdencia		844,80			105,60		950,40	950,40
4.1.2.1.0.29.07.03	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Camara		173,24			86,62		259,86	259,86
4.1.2.1.0.29.07.04	Contrib. de Serv. Parcelamento - Servidor		66.764,41			18.895,59		85.660,00	85.660,00
4.1.2.1.0.29.07.05	Contribuicao Servidor Ativo Civil - Cedido TRT		798,79					798,79	798,79
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL								
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuicao do Servidor Pensionista Civil		3.614,04			405,88		4.019,92	4.019,92
4.1.2.1.0.29.99	OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS								
4.1.2.1.0.29.99.02	Fundo de Rendimentos Renda Fixa - RPPS		149.834,29			19.939,56		169.773,85	169.773,85
	TOTAL DO GRUPO		493.340,77			159.034,95		652.375,72	652.375,72
	SALDO DO GRUPO		493.340,77			159.034,95		652.375,72	652.375,72
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								

4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal - Legislativo/Câmara	1.174,24		147,26	1.321,50	1.321,50
4.7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Servidor Ativo - Cedidos	362,40		120,80	483,20	483,20
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal - Executivo/Prefeitura	354.833,50		167.921,60	522.755,10	522.755,10
4.7.2.1.0.29.01.04	Contribuição Patronal Servidor Ativo - Cedidos TRT	1.012,86			1.012,86	1.012,86
4.7.2.1.0.29.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS					
4.7.2.1.0.29.99.01	Contribuição Patronal - Parcelamento	55.200,40		11.682,80	66.883,20	66.883,20
4.7.2.1.0.29.99.02	Multas e Juros de Mora - Das Contribuições	3.263,06			3.263,06	3.263,06
4.7.2.1.0.29.99.03	Multas e Juros de Mora - 1ª Juros não Acumulados	12.153,73		5.351,31	17.505,04	17.505,04
4.7.2.1.0.29.99.07	Juros de Mora - Parcelamento	82.310,97		15.389,54	97.700,51	97.700,51
	TOTAL DO GRUPO	510.311,16		200.613,81	710.924,97	710.924,97
	SALDO DO GRUPO	510.311,16		200.613,81	710.924,97	710.924,97
6	VARIACOES ATIVAS					
6.3	RESULTADO PATRIMONIAL					
6.3.1	RESULTADO FINANCEIRO	1.436.695,13				1.436.695,13
	TOTAL DO GRUPO	1.436.695,13				1,436.695,13
	SALDO DO GRUPO	1.436.695,13				1,436.695,13
	TOTAL GERAL	2.440.656,31	2.440.656,31	446.608,69	2.525.175,15	446.608,69
					2.525.175,15	2.800.305,07
						2.800.305,07

Celio Felix de Souza  
Diretor Executivo

Fabia Pereira Ortega  
Tesoureira

Lourdes Eliane Hagess Bossa  
Contadora

## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

### Edital de Retificação 002/2007

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, fazer saber e torna público, aos interessados a Retificação do Edital Completo do Concurso Público/001/2007, na forma que segue: Conteúdo programático para Técnico Administrativo Educacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

### TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Generalidades sobre o serviço de Secretaria; Reconhecimento e elaboração de atos oficiais ( Leis, Decretos, Resoluções, Atas, Ofícios, Certidões, Alvarás, etc. ); Reconhecimento de atos administrativos ( decretos, leis, projetos, certidões, etc. );

Redação oficial e técnica e tipos de documentos administrativos na escola/ Escrituração em arquivos escolar/ Matrícula: Modalidade e procedimentos: inicial, renovada e por transferência/ Histórico Escolar / Ficha de Avaliação/ Certificados, diplomas e registros / Atas / Legislação. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional -9394/96; Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos à administração escolar. Documentação e informação: conceito e desenvolvimento de documentação. Novas tecnologias: internet, uso e acesso à base de dados e fontes de informação on line. Noções de informática aplicadas aos serviços de secretaria. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 97/2000/2003/XP em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 97/2000/2003/XP em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 95/98/2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

Artigo I – O Projeto Ara Terra é um programa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de comum acordo com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Artigo II – Entende-se por Projeto Ara Terra o serviço de gradagem realizada pela patrulha mecanizada municipal.

Artigo III - O Projeto visa atender os Minifúndios e Pequenos produtores sendo considerado:

Minifúndios: Fração mínima familiar do município  
Pequenos produtores – até 4 módulos fiscais

3.1 - A manutenção da patrulha mecanizada será feita através do valor arrecadado em conta e contrapartida da Prefeitura Municipal.

3.2 – A prestação de Contas Financeira e Técnica será feita bimestralmente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Artigo IV – A Assistência Técnica será prestada por técnicos da Empaer/SMD/STR, podendo ainda ser firmado parceria com outras instituições, visando melhor atendimento ao produtor.

Artigo V – Cada técnico poderá dar assistência no máximo a 50 (cinquenta) produtores

Artigo VI - É dever do técnico:

1- Encaminhar a Análise de Solo

2 – Dar parecer ao produtor apto a receber o Projeto Ara Terra

3 – Dar orientação técnica para correção, adubação, plantio e manejos culturais

Parágrafo Único: Não terá acesso ao Projeto Ara Terra o produtor que não seguir as recomendações da Análise de Solo e/ou do técnico

Artigo VII – O Projeto contará com uma Patrulha Mecanizada composta por três tratores.

Artigo VIII – O valor da hora máquina será de R\$ 40,00 (quarenta reais) pagável através de Depósito em conta.

Artigo IX – Só terão acesso ao serviços os produtores adimplentes com o Projeto Ara Terra

Artigo X – Será priorizado atendimento as Associações e Áreas Coletivas

10.1 – É dever do presidente da Associação acompanhar todo o processo do projeto Ara Terra, desde a solicitação até o pagamento.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Artigo XI – É dever do Produtor:

- 1 – Assinar termo de Compromisso que está de acordo com as exigências do projeto
- 2 – A área trabalhada não ultrapasse a 2 hectare por produtor
- 3 – Siga as seguintes recomendações técnicas:
  - realize a análise de solo
  - siga orientação técnica para correção, adubação, plantio e manejos culturais.

Artigo XII – A Associação ou Líder de áreas coletivas interessadas deveram encaminhar solicitação formal ao Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Artigo XII - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Eunalha Pereira Constâncio**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

## Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2007

**TIPO:**..... Instrumento Particular de Contrato de Compra e venda de veículo de passeio

**CONTRATANTE:**... Câmara Municipal de Nova Olímpia

**CONTRATADA:**..... Trescincos Distribuidora de Automóveis Ltda

**OBJETO:**..... **Aquisição de Veículo de passeio de fabricação nacional, Zero Quilômetro, tipo/espécie automóvel/passageiro, Marcas Volkswagen, Modelo Parati 1.6 Trackfield, 4 portas, Ano/modelo 2007/2008, cor prata light, Chassi 9BWDB05W98T127399, motor BWX 072667 tipo 04 cilindros, combustível bi-combustível Álcool/Gasolina, potência 100 HP, capacidade 05 (cinco) lugares e demais especificações solicitadas no edital.**

**VALOR:**..... Valor Global de R\$ 46.990,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO:**..... 01.001.0.0.01.122.0010.1001.44.90.52.00.00-999

**DATA DA ASSINATURA:**...19 de novembro de 2007

**SIGNATÁRIO:**..... Eduardo Oliveira de Almeida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Presidente** - Valdino Carlos Rodrigues

**Secretária** - Eliene Gomes Santos de Moraes

**Membro** - Russivel Anderson Souza dos Santos

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE CARTA CONVITE

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT**, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº 003/2007, realizada no dia 12 de novembro de 2007, às 09 horas e 30 minutos, tendo como local a Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas, 512, centro, telefone/fax (65) 3332 1115, procedida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações, para aquisição de veículo de passeio de fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo 2007/2008, tipo automóvel, capacidade 05 (cinco) passageiros, motor 1.6, bi-combustível (álcool/gasolina), com potência mínima de 101 cv na Gasolina e 103 cv no Álcool, direção hidráulica, ar condicionado, 4 (quatro) portas, sistema elétrico central, Transmissão manual de cinco velocidades, travamento central das portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiro com regulagem de altura, cintos laterais traseiros retratáveis de três pontas, espelhos retrovisores externos com comando interno, desembaçador do vidro traseiro, lavador e limpador do vidro

traseiro, pneu 195/55 R15, tampa do bocal do tanque com chave, rodas 6J X 15, peito de aço, com 03 (três) anos de garantia para peças internas do motor e transmissão.

Após análise e conferência foi adjudicada e classificada em primeiro lugar a Proposta Comercial da Empresa TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Nova Olímpia-MT, em 16 de novembro de 2007

**VALDINO CARLOS RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

### EXTRATO DE CONTRATO - 2007

#### CONTRATO Nº: 093/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público.

Objetivo da Contratação: Elaboração e Realização de Concurso Público. Valor Global R\$: 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Data assinatura: 17/10/2007.

Vigência: até 31/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público – Contratado.

#### EXTRATO DE TERMO ADIVITO Nº. 003/2007

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/ Mt e **Elissandra Esperidião da Silva**.

OBJETIVO: Fica complementado um valor de R\$: 411,67 (quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), ao contrato nº. 004/2007, devido cálculo a menor do valor global do contrato.

Data: 31/10/2007.

#### EXTRATO DE TERMO ADIVITO Nº. 004/2007

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/ Mt e **Gerson Izaias de Lima**.

OBJETIVO: Fica complementado um valor de R\$: 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), ao contrato nº. 007/2007, devido cálculo a menor do valor global do contrato.

Data: 31/10/2007.

#### EXTRATO DE TERMO ADIVITO Nº. 005/2007

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/ Mt e **Helanir Vicente dos Santos**.

OBJETIVO: Fica complementado um valor de R\$: 949,56 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), ao contrato nº. 003/2007, devido cálculo a menor do valor global do contrato.

Data: 31/10/2007.

#### EXTRATO DE TERMO ADIVITO Nº. 006/2007

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/ Mt e **Janete Alves dos Santos Padovan**.

OBJETIVO: Fica complementado um valor de R\$: 797,84 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), ao contrato nº. 004/2007, devido cálculo a menor do valor global do contrato.

Data: 31/10/2007.

#### EXTRATO DE TERMO ADIVITO Nº. 007/2007

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/ Mt e **Verônica Sayuri Kawabata**.

OBJETIVO: Fica complementado um valor de R\$: 340,04 (trezentos e quarenta reais e quatro centavos), ao contrato nº. 015/2007, devido cálculo a menor do valor global do contrato.

Data: 31/10/2007.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**EXTRATO DE TERMO ADIVITO Nº. 008/2007**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/ Mt e **Claudiovino Thomaz Ângelo**.

OBJETIVO: Fica complementado um valor de R\$: 1.586,25 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao contrato nº. 070/2007, devido cálculo a menor do valor global do contrato.  
Data: 31/10/2007.

**EXTRATO DE TERMO ADIVITO Nº. 009/2007**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/ Mt e **Margarida Francisca do Carmo**.

OBJETIVO: Fica complementado um valor de R\$: 767,55 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ao contrato nº. 071/2007, devido cálculo a menor do valor global do contrato.  
Data: 31/10/2007.

**PORTARIA N.º 030/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias a Servidor Senhor: **JOSÉ GILMAR SCHAEGLER**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 556.314 SSP/MT e do CPF n.º: 405.857.351-15, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo, no cargo de **VIGILANTE**, referente ao período aquisitivo 2006 a 2007, a partir do dia 24/10/2007 a 22/11/2007, com retorno dia 23/11/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 22 de Outubro de 2007.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 031/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **Wanderlei Vieira e Maria Aparecida de Souza**, para comporem a Comissão de Inscrição do Concurso Público de 2007, no período de 05/11/2007 a 16/11/2007.

Art. 2º – A Comissão terá a responsabilidade de Observar as determinações legais em especial às contidas no Edital do Concurso Público 001/2007.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de Outubro de 2007.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 032/2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a pedido da Srª: **MARINA PIMENTA XAVIER**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 15996649 SSP/MT e do CPF n.º:006.619.771-61, que vinha exercendo o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº: 046/2003 e Termo de Posse nº:038/2003, datado em 07 de Abril de 2003, conforme aprovação e classificação em Concurso Público Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Novembro de 2007.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 033/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias ao Servidor Senhor: **APARECIDO GOMES MOREIRA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 375.119 SSP/MT e do CPF n.º: 277.453.841-68, Lotado no Setor de Saneamento no cargo de **OPERADOR DE SANEAMENTO**, referente ao período aquisitivo 2006 a 2007, a partir do dia 21/11/2007 a 20/12/2007, com retorno dia 21/12/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de Outubro de 2007.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Ponte Branca**

**PORTARIA Nº. 012/2007.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra.**Coraci da Silva Ribeiro**.”

**O Prefeito Municipal de Ponte Branca**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art. 81, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº. 323/2004, de 24 de agosto de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 102 da Lei Municipal nº. 211/93, que institui o regime jurídico único dos servidores do município, anexo IV da Lei Municipal nº.170/91 com posterior alteração dada pela Lei nº.11.498/2007, que dispõe sobre o salário mínimo nacional vigente,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. **Coraci da Silva Ribeiro**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº.242.301, CPF nº.989.577.911-91 e

titulo de eleitor nº.5436518/99, zona 008, seção 0040, efetiva no cargo de contínuo, referência "24", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPBRAN, nº. 2007.04.0001P, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Ponte Branca - MT, 22 de Outubro de 2007.

**JURANI MARTINS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME OBJETO PACTUADO MEDIANTE CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME Nº 1171/2006 E PLANO DE TRABALHO**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 003/2007, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia **06 de Dezembro de 2007, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser depositada na Conta nº 12062-6, Agência 1158-4 do Banco do Brasil S/A, informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1129/1207/1431.

Ribeirãozinho - MT, 22 de Novembro de 2007

**Kênia Soares Simões**  
Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**

**DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LICITAÇÃO SETEMBRO DE 2007**

Contrato Nº 065 Data: 03/09/07 – Contratado: **Selma Freitag CPF: 692.577.281-53, Prestação de Serviços na área de Administração e Planejamento como Professora do curso de Ponto Cruz e Vagonite, com os trabalhos efetuados no Município.** Valor: R\$ 417,00 Vigência: 03/09/2007 A 30/09/2007. Contrato Nº 066 Nº da Licitação Carta Convite 068/2007 – Data: 19/09/2007 – Contratado: CAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº .05.661.968/0001 – 82 *Execução da obra de Drenagem de águas pluviais, Construção de Poço de Visita e Construção de Boca de Lobo, conforme especificado nos Anexos.* Valor: R\$ **R\$ 67.784,81** Vigência: 19/09/2007 a 31/12/07. Contrato Nº 067 – Nº da Licitação Carta Convite 070/2007 - Data: 21/09/2007 Contratado: CALVO & HIPOLITO LTDA CNPJ sob o Nº 07.636.403/0001-70 *Serviços de mão-de-obra da obra para Construção do Ginásio Poliesportivo, conforme especificado nos Projetos Básicos em anexos, deste edital* Valor: R\$ **R\$ 147.992,72** Vigência: 21/09/2007 a 31/12/2007. Contrato Nº 068 – Nº da Licitação: Carta Convite 067/2007 Data: 12/09/07 **CONSTRULATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 05.805.830/0001-00** *Aquisição de material de consumo para construção de Asfalto, Meio Fio, Sarjeta, Banheiro da Creche Municipal Nascer do Sol e Construção de Bueiro na Rodovia MT 235* Valor: **R\$ 68.784,50** Vigência: 12/09/07 a 31/12/07

**DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LICITAÇÃO OUTUBRO DE 2007**

Contrato Nº 069 Data: 01/10/07 – Contratado: Selma Freitag CPF: 692.577.281-53, *Prestação de Serviços na área de Administração e Planejamento como Professora do curso de Ponto Cruz e Vagonite, com os trabalhos efetuados no Município.* Valor: R\$ 417,00 Vigência: 01/10/2007 A 30/09/2007 Contrato Nº 070 Nº da Licitação: 070/2007 Data: 01/10/07 – Contratado: Construlato Materiais de Construção Ltda CNPJ Nº 05.805.830/0001-00 *Aquisição de materiais de Construção para assentamento de tubos; construção de PV (poço de visita) e bocas de lobo.* Valor: R\$ R\$ 40.750,50 Vigência: 01/10/07 a 31/12/07. Contrato Nº 071 – Nº da Licitação: 073/07 Data: 10/10/07 Contratado: DESTRI FOTO E VIDEO LTDA - ME, CNPJ nº. 03.721.508/0001-77 *Publicação de matérias, balancetes e balanços contábeis, atos administrativos, portarias, editais, comunicados, notificações e todo e qualquer documento de relevante publicidade ao poder executivo do município de Santa Rita do Trivelato.* Valor: R\$ R\$ 17.010,00 Vigência: 10/10/0 a 31/12/07. Contrato Nº 072 – Nº da Licitação: 076/07 Data: 22/10/2007 Contratado: CALVO & HIPOLITO LTDA, CNPJ Nº. 07.636.403/0001-70 *Serviços em execução da obra de Drenagem de águas pluviais, Construção de Poço de Visita e Construção de Boca de Lobo, conforme especificado nos Anexos* Valor: R\$ 73.109,23 Vigência: 22/10/07 a 31/12/07. Contrato Nº 073 – Nº da Licitação: 074/07 Data: 30/08/2007 Contratado: Supermercado Santa Rita Ltda CNPJ: 05.676.800/0001-00 *Fornecimento de gêneros alimentícios; materiais de consumo e material de limpeza para a Manutenção da Creche Municipal Nascer do Sol.* Valor: R\$ R\$ 22.866,96 Vigência: 30/08/07 a 31/12/07. Contrato Nº 064 – Nº da Licitação: 063/07 Data: 24/10/2007 Contratado: EE CAMARGO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 07.747.315/0001-46 *Contratação de empresa de mão-de-obra para efetuar pavimentação Asfáltica em uma área de 4.980,00 m², correspondente ao trecho da na Rua Marechal Rondon – Rua do Pequi – Rua Jatobá – Rua dos Estudantes – Rua Altivo Taborda (entre a Rua Morocó e a Rua da Arara). Conforme Projeto em conforme ANEXO I - PROJETO BÁSICO: PLANTAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO.* Valor: R\$ 87.962,62 Vigência: 24/10/07 a 31/12/07. Contrato Nº 074 – Nº da Licitação: 079/07 Data: 24/10/2007 Contratado: MILLENIUM PAPELARIA E MATER. DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.787.944/0001-08 *Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso das secretarias: Educação Cultura e Desporto; Saúde e Saneamento; Obras e Serviços Subordinados; Finanças e Tributação.* Valor: R\$ 34.663,23 Vigência: 24/10/07 a 31/12/07. Contrato Nº 075 – Nº da Licitação: 080/07 Data: 24/10/2007 Contratado: CASTOLDI DIESEL LTDA CNPJ Nº 26.810.556/0004-80 *Aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) litros de óleo diesel para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Educação, Cultura e Desporto e Saúde e Saneamento.* Valor: R\$ 74.200,00 Vigência: 24/10/07 a 31/12/07.

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo Contrato 005/2004**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: White Martins Gases do Norte SA

Objeto: Aquisição de Gases Medicinais

Valor: R\$: 149.509,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Nove Reais)

Prazo: 10 (Dez) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 001/2004

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 –

Material de Consumo.

Várzea Grande, 24 de Julho de 2007.

**Antonio Augusto de Carvalho**  
Superintendente

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006883/2007  
 Nome SEBASTIAO DIAS DE MOURA  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006884/2007  
 Nome IRACIRDO MARTINS DOS SANTOS  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006885/2007  
 Nome BENEDITO MAMEDES BOTELHO  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006887/2007  
 Nome DANIEL GUSTAVO LEMOS SANABRIA  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006888/2007  
 Nome DEORELIA SIMONE PIMENTEL OLIVEIRA  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006889/2007  
 Nome EDIMIR BRUGNOLI  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006890/2007  
 Nome GONCALO CRISOSTOMO DE GUIMARAES  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006891/2007  
 Nome GONCALO CRISOSTOMO DE GUIMARAES  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006892/2007  
 Nome PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006893/2007  
 Nome ELIAS MARCIANO DE OLIVEIRA  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006894/2007  
 Nome SEBASTIAO MENDES DE CAMPOS  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006895/2007  
 Nome ELIZETH JACOBINA DE MORAES  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo MERENDEIRA  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006896/2007  
 Nome ATAIDE MARQUES DE ALMEIDA  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006897/2007  
 Nome JOSE DE ALMEIDA F FILHO  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006898/2007  
 Nome JOAQUIM NERES DA SILVA  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo OPERADOR DE MAQ RODOVIARIA I  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006899/2007  
 Nome ADEMIR JOSE DE CAMPOS  
 Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS Cargo GARI  
 Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007  
 Vencimento R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006900/2007

Nome  
 ADRIANO DE ARRUDA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006901/2007

Nome  
 AGNELO FERNANDES DA SILVA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006902/2007

Nome  
 HALISON DOUGLAS DO PRADO

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006903/2007

Nome  
 JORACI DE JESUS COSTA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | FISCAL

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006904/2007

Nome  
 LAERTE FERREIRA CONSTANTINO

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006905/2007

Nome  
 NAPOSIANO FELIX DE SOUZA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006906/2007

Nome  
 SILVANO FERREIRA SOBRINHO

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006907/2007

Nome  
 WALTER CERQUEIRA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | FISCAL DE FEIRA E MERCADO

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006908/2007

Nome  
 BENEDITO EURIDES DE MORAES

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006910/2007

Nome  
 JOSE DE ARRUDA DA SILVA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006911/2007

Nome  
 MARCONDES GONCALO NOGUEIRA DE MORAES

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006912/2007

Nome  
 PAULINO ERNESTO DA SILVA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006913/2007

Nome  
 AVELINO DE ARRUDA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006914/2007

Nome  
 LUIS CARLOS REIS DE FRANCA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006915/2007

Nome  
 JOAO MARIA CONSTANTINO

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
 Contrato de Trabalho n° 006916/2007

Nome  
 JEFFERSON RODRIGO DA SILVA

Secretaria | Cargo  
 SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006917/2007

Nome  
ANTONIO MAGNO BATISTA PINHEIRO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006918/2007

Nome  
EFEN JOSE FRANCA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006919/2007

Nome  
EVERALDO IVO BISPO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006920/2007

Nome  
GERSY DA COSTA GUIMARAES

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006921/2007

Nome  
JANIO HILARIO DOS SANTOS

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006922/2007

Nome  
MAIKE ANDERSON LOPES VALDONADO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006923/2007

Nome  
MAURO CESAR ROCHA DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006924/2007

Nome  
PAULO PEREIRA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006925/2007

Nome  
ROSALVES NUNES MADUREIRA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | MECANICO

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$560,00(Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006926/2007

Nome  
RUBENS RODRIGUES NUNES

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006927/2007	
Nome	ISERGIO ANTONIO DE LIMA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006928/2007	
Nome	IVANDIL UIRTON NAZARIO
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006929/2007	
Nome	IDOMINGOS MARIO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006930/2007	
Nome	ISERALDINO BRANDINO CHAGAS
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006931/2007	
Nome	ISORQUIM SANTANA DA SILVA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006932/2007	
Nome	IMESSIAS LUIZ GONCALVES
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006933/2007	
Nome	INICOLAU SILVA NETO
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006948/2007	
Nome	IEDEVALDO FRANCISCO DE ARRUDA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006949/2007	
Nome	IOSE MACHADO
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006950/2007	
Nome	IMANGEL JOLINO DA CUNHA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006951/2007	
Nome	IMIGUEL HONORIO DA SILVA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006952/2007	
Nome	IVALDEMI ARAUJO DA SILVA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006953/2007	
Nome	IVANGELA DE SOUZA PACHECO
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	FISCAL
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006954/2007	
Nome	IADMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006955/2007	
Nome	IADNAN CRVSTHIANO DOS SANTOS CERQUEIRA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006956/2007	
Nome	IREDIS CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006957/2007	
Nome	IIVALENTIM PEREIRA DE LIMA FILHO
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	FISCAL
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006958/2007	
Nome	IIFERNANDO MANOEL DA SILVA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	ELETRICISTA
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$400,00(Quatrocentos Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006959/2007	
Nome	IIOSE ROBERTO BATISTA
Secretaria	SEC SERVICOS PUBLICOS
Cargo	GARI
Prazo Determinado	01/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006960/2007

Nome  
LUIZ PAULO DE LIMA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006961/2007

Nome  
SEBASTIAO FILHO DE MORAES

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006962/2007

Nome  
ARMANDO MANOEL DE SA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006963/2007

Nome  
ANTONIO VITOR ALVES

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006964/2007

Nome  
JOAO FIRMINO COELHO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006965/2007

Nome  
JORGE MARTINS FILHO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006966/2007

Nome  
ADAMSEN LELIS DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006967/2007

Nome  
ADILSON SOARES DA SILVA

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006968/2007

Nome  
UESLEI ELIAS DE ARAUJO

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006970/2007

Nome  
JAMIRO SANTANA DE JESUS

Secretaria | Cargo  
SEC SERVICOS PUBLICOS | GARI

Prazo Determinado  
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento  
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006971/2007	
Nome JOSE ROBERTO LEMES	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006972/2007	
Nome ANTONIO CARLOS DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006973/2007	
Nome CLEITON MIRANDA LIMA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006974/2007	
Nome JORGE MARTINS	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006975/2007	
Nome THIAGO DAMIAO LIMA SOUZA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006977/2007	
Nome ESTERIO MARIANO DO NASCIMENTO	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006978/2007	
Nome IZABEL MANOEL DA SILVA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006979/2007	
Nome HENSON HENRIQUE VIEIRA	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo MECANICO
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$50,00(Quinhentos e Sessenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006980/2007	
Nome RUIZETO PINTO DE MORAES	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006981/2007	
Nome ALCINDO MENDES FILHO	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006982/2007	
Nome DANIEL SANTOS DA PAZ	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006983/2007	
Nome FABIO JOSE TARDIN	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006984/2007	
Nome ODILZA DUTRA CARVALHO	
Secretaria SEC SERVICOS PUBLICOS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
 Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)